N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

GHIA RECEBÍVEIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 40.676.621/0001-04

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
31/03/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

GHIA RECEBÍVEIS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 31.935 mil, que representa 70,77% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; e (iii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que o resultado dos testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 1º de julho de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de junho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 40.676.621/0001-04

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		2025			2024	
Ativo	**Nota**	**Qtde**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Qtde**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**211**	**0,46**		**1.697**	**4,15**
Disponibilidades			**2**	**-**		**2**	**-**
Depósitos bancários			2	-		2	-
Operações Compromissadas		**13**	**209**	**0,46**	**117**	**1.695**	**4,15**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		13	209	0,46	117	1.695	4,15
Títulos e valores mobiliários			**9.395**	**20,82**		**4.092**	**10,01**
Cotas de fundos de investimento		**7.817**	**9.395**	**20,82**	**3.783**	**4.092**	**10,01**
Beyond Soberano FIC FIRF DI		7.817	9.395	20,82	3.783	4.092	10,01
Direitos creditórios			**31.935**	**70,77**		**34.747**	**85,02**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**31.935**	**70,77**		**34.747**	**85,02**
Direitos creditórios a vencer	**5.3**		33.718	74,72		36.647	89,67
(-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	**5.7**		(1.783)	(3,95)		(1.900)	(4,65)
Outros valores a receber							
Outros Valores			**3.677**	**8,15**		**415**	**1,02**
Outros valores a receber			3.660	8,11		400	0,98
Despesas antecipadas			17	0,04		15	0,04
Total do ativo			**45.218**	**100,20**		**40.951**	**100,20**
Passivo							
Valores a pagar			**92**	**0,20**		**81**	**0,20**
À sociedade Gestora (*)			23	0,05		23	0,06
Taxa de Fiscalização CVM			26	0,06		22	0,05
À sociedade Admistradora e Custodiante (*)			21	0,05		20	0,05
Outros Valores a pagar			1	-		10	0,04
Auditoria			20	0,04		5	-
Taxa de Escrituração			1	-		1	-
Total do passivo			**92**	**0,20**		**81**	**0,20**
Patrimônio líquido			**45.126**	**100,00**		**40.870**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**45.218**	**100,20**		**40.951**	**100,20**

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 40.676.621/0001-04

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado		**11.351**	**9.564**
Direitos creditórios		**9.591**	**8.977**
Receitas de direitos creditórios	**5.4**	9.474	9.794
(+/-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	**5.7**	117	(817)
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**96**	**308**
Resultado com operações compromissadas		96	308
Cotas de fundos de investimento		**404**	**279**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		404	279
Outras receitas		**1.260**	**279**
Outras receitas		1.260	279
Encargos		**(705)**	**(938)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(90)**	**(55)**
Auditoria e Custódia		(64)	(39)
Escrituração		(1)	(12)
Consultoria jurídica		(25)	(4)
Despesas da Administração		**(547)**	**(576)**
Taxa de gestão	**12**	(306)	(346)
Taxa de administração	**12**	(241)	(230)
Despesas do sistema financeiro		**(42)**	**(45)**
Taxa de fiscalização CVM		(24)	(24)
CETIP		(12)	(16)
Taxa ANBIMA		(3)	(3)
Despesas financeiras e bancárias		(3)	(2)
Despesas diversas		**(26)**	**(262)**
Outras despesas		(23)	(254)
Certificado Digital		(3)	(8)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**10.646**	**8.626**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 40.676.621/0001-04

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**40.870**	**49.830**
Representado por 12.542,1983 cotas subordinadas a R$ 1.597,5809 cada		20.037	-
Representado por 14.331,1727 cotas seniores a R$ 1.438,4626 cada		20.615	-
Representado por 165,5858 cotas mezanino "C" a R$ 1.313,6051 cada		218	-
Representado por 12.364,4136 cotas subordinadas a R$ 1.319,9247 cada		-	16.320
Representado por 21.668,3732 cotas seniores a R$ 1.231,7849 cada		-	26.691
Representado por 6.175,9999 cotas mezanino "C" a R$ 1.104,0916 cada		-	6.819
Cotas emitidas no exercício	**10**	**-**	**10.520**
177,7847 cotas subordinadas		-	250
7.020,9754 cotas seniores		-	9.170
950,5344 cotas mezanino "C"		-	1.100
Cotas resgatas no exercício	**10**	**(6.390)**	**(28.106)**
4.010,2227 cotas seniores		(6.390)	-
14.358,1759 cotas seniores		-	(19.825)
6.960,9485 cotas mezanino		-	(8.281)
(Decréscimo) decorrente da movimentação de cotas		**(6.390)**	**(17.586)**
Resultado dos exercícios		**10.646**	**8.626**
Patrimônio líquido no final do exercício		**45.126**	**40.870**
Representado por 12.542,1983 cotas subordinadas a R$ 2.207,5555 cada		27.687	-
Representado por 10.320,9500 cotas seniores a R$ 1.664,7528 cada		17.182	-
Representado por 165,5858 cotas mezanino "C" a R$ 1.549,6062 cada		257	-
Representado por 12.542,1983 cotas subordinadas a R$ 1.597,5809 cada		-	20.037
Representado por 14.331,1727 cotas seniores a R$ 1.438,4626 cada		-	20.615
Representado por 165,5858 cotas mezanino "C" a R$ 1.313,6051 cada		-	218

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 40.676.621/0001-04

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**10.646**	**8.626**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendas dos direitos creditórios	(9.474)	(9.794)
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(117)	817
(-) Rendas com cotas de fundos	(404)	(279)
(=) Resultado ajustado	**651**	**(630)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
Direitos creditórios	12.403	15.365
Cotas de fundos de investimento	(4.899)	(3.813)
Outros valores a receber	(3.262)	(391)
Taxa de administração a pagar	1	2
Taxa de gestão	-	(9)
Taxa de fiscalização CVM	4	13
Outros valores a pagar	6	(5)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**4.904**	**10.532**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas a resgatar	-	(500)
Aplicação de cotistas	-	10.520
Resgate de cotistas	(6.390)	(28.106)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.390)**	**(18.086)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(1.486)**	**(7.554)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.697	9.251
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	211	1.697
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**(1.486)**	**(7.554)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Ghia Recebíveis I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo), foi constituído em 29 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 29 de junho de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Administradora”) e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Ghia Gestão de Recursos Ltda.(“Gestora”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2025.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna

foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

(ii) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2024:

Ativos - sem vencimento	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Disponibilidades	2	2
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	209	1.695
Total	**211**	**1.697**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro, conforme demonstrativo da posição financeira.

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo, caracterizam se por serem originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no país, e devem atender aos seguintes critérios de elegibilidades e condições de cessão, na respectiva data de aquisição e pagamento.

5.2 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

1. serem representados por cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio, debêntures, duplicatas, pedidos e fornecimento e contratos de fornecimento ou prestação de serviço, contratos de financiamento, notas comerciais, bem como qualquer outro título representativo de crédito ou de dívida, observadas as disposições legais aplicáveis;

2. não haverá um valor mínimo de aquisição dos títulos;

3. sejam de um mesmo devedor, ou de coobrigação de uma pessoa ou entidade, no limite de 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido;

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

1. não haverá taxa mínima de cessão;

5.3 Composição de direitos creditórios

Em 31 de março e 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	9	8	17
de 31 a 60 dias	9	6	15
de 61 a 90 dias	9	6	15
de 91 a 120 dias	394	6	400
de 121 a 180 dias	21	457	478
Acima de 181 dias	31.550	1.243	32.793
Total	**31.992**	**1.726**	**33.718**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(1.783)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**31.935**

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	614	103	717
de 31 a 60 dias	76	102	178
de 61 a 90 dias	167	102	269
de 91 a 120 dias	164	102	266
de 121 a 180 dias	997	199	1.196
Acima de 181 dias	33.176	845	34.021
Total	**35.194**	**1.453**	**36.647**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(1.900)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**34.747**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

	2025			
Descrição	**Quantidade**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos creditórios	378	54	1.728	1.782
CCB	18	11.950	-	11.950
Notas Comerciais	7.556	12.602	-	12.602
Certificado de Recebíveis Imobiliários	6.525	7.073	-	7.073
Outros direitos creditórios	1	311		311
Total	**14.478**	**31.990**	**-**	**33.718**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação				(1.783)
Direitos creditórios líquidos da provisão				**31.935**

	2024			
Direitos Creditórios	**Quantidade**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB	36	27.052	1.275	28.327
DM - Duplicata Mercantil	13	14	172	186
Nota de Crédito	2.497	5.611	-	5.611
Certificado de Recebíveis Imobiliários	2.525	2.523	-	2.523
Total	**5.071**	**35.200**	**1.447**	**36.647**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação				(1.900)
Direitos creditórios líquidos da provisão				**34.747**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2025**	**2024**
Saldo inicial	**36.647**	**42.218**
Aquisições	25.127	9.809
Liquidações	(33.870)	(25.174)
Rendimentos	9.474	9.794
Valores a receber	(3.660)	-
Saldo final	**33.718**	**36.647**

5.5 Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de março de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
6,00%	22,91%	29,78%

5.6 Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de março de 2024 estão assim representados:

Devedor	Saldo	% sobre PL
1	4.548	10,08%
2	2.643	5,86%
3	2.542	5,63%
4	2.530	5,61%
5	2.524	5,59%
6	2.029	4,50%
7	1.783	3,95%
8	1.286	2,85%
9	1.189	2,63%
10	1.150	2,55%
Demais devedores	11.494	25,47%
Total	**33.718**	**74,72%**

5.7 Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de março de 2025, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 1.783 (R$ 1.900 em 2024).

5.8 Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de março de 2024 a carteira de direitos

creditórios do Fundo representava 70,77% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

- Garantias

Em 31 de março de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de alavancagem de patrimônio, conforme estabelecido em regulamento, o Fundo poderá operar com derivativos apenas para fins de proteção de carteira (hedge).

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do

Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

É vedado à Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 2, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 21. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Ghia Gestão de Recursos Ltda ("Gestora")**

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 23. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9. Rating

Conforme artigo 23-A da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, o Fundo será dispensado da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas do Fundo não são avaliadas por empresa de rating.

10. Emissão, integralização, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais serão classe sênior e classe subordinada. As cotas subordinadas podem se subdividir em mezanino A mezanino B, mezanino C e júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 12.542,1983 (12.542,1983 em 2024) cotas subordinadas, 10.320,9500 (14.331,1727 em 2024) cotas seniores e 165,5858 (165,5858 em 2024) cotas mezanino C.

b) Emissão de cotas

As cotas serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, pelo valor atualizado da cota desde a data da primeira integralização até o

dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências. Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à administradora quaisquer taxas ou despesas. O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, será de R$ 1. É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, requisitos de dispersão das cotas. A critério da administradora, e por se tratar de um condomínio aberto, novas cotas poderão ser emitidas, subscritas e integralizadas a qualquer tempo.

Não houve emissão de cotas no exercício findo em 31 de março de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2024, foram emitidas e subscritas R$ 250, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 177,7847, R$ 9.170, cotas sêniores, representadas pelo montante de 7.020,9754 e R$ 1.100, cotas mezanino C, representeadas pelo montante de 950,5344.

c) Resgate de cotas

As cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à administradora, observadas às condições no regulamento.

As cotas subordinadas poderão ser resgatadas antes das cotas seniores, desde que mediante prévia comunicação da administradora aos cotistas seniores, em até 3 dias úteis após o recebimento do pedido de resgate, contendo o valor e a data da solicitação, oportunidade em que os cotistas seniores terão o prazo de 60 dias, contado da solicitação, para requerer o resgate de suas respectivas cotas.

As cotas do Fundo terão seu valor de integralização, amortização e de resgate calculado no fechamento de todo dia útil pela administradora. No 1º dia corrido contado da data do pedido de resgate, ou o primeiro dia útil subsequente, caso a referida data não seja dia útil, será apurado o valor da cota para efeito do pagamento do resgate. O efetivo pagamento, pelo Fundo, do valor líquido devido ao cotista que efetuou pedido de resgate, será realizado no 2º dia útil após a data de conversão de cotas para fins de resgate.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Cotas Subordinadas	-	-	177,7847	250
Cotas Sêniores	4.010,2227	6.390	7.020,9754	9.170
Cotas Mezanino C	-	-	950,5344	1.100
Total	**4.010,2227**	**6.390**	**8.149,2945**	**10.520**

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Ghia Gestão de Recursos Ltda
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 17(dezessete mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 241 (R$ 230 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 306 (Em 2024 R$ 346) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Conforme disposto em regulamento, o Fundo não cobra taxa de performance.

d) Demais taxas

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelo serviço de escrituração será devido pela classe ao Custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 1(mil reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor adicional por cotista (R$)
0 a 2.000	R$ 1,40
2.000 a 10.000	R$ 0,95
>	R$ 0,40

Pelos serviços de verificação amostral do lastro, a Classe pagará à Gestora o montante fixo de R$ 4,85 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) trimestralmente em cada data de verificação.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2025	2.207,5555	38,18%	22.958
Exercício findo em 31/03/2024	1.313,6051	(0,48%)	17.763

Exercício	Valor da Cota Mezanino C	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2025	1.549,6062	17,97%	236
Exercício findo em 31/03/2024	1.313,6051	18,98%	3.179

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2025	1.664,7528	15,73%	20.341
Exercício findo em 31/03/2024	1.438,4626	16,78%	29.472

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº

489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor

não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Alterações estatutárias

De acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2024, houve as seguintes deliberações:

Foi deliberado pelos Cotistas representantes da totalidade das cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas: a) Alterar o artigo 4.1 do Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de alterar o público-alvo da Classe, passando a redação a vigorar nos seguintes termos, bem como, na forma do anexo II a esta ata:

"Artigo 4.1 A Classe será destinada exclusivamente a Investidores Qualificados que busquem, no médio e longo prazo, valorização das suas Cotas de modo condizente com a Política de Investimento, tendo ciência dos riscos inerentes a esta aplicação, conforme descritos neste Anexo II."

Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo II a esta ata a partir de 28 de junho de 2024.

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 20 de julho de 2024, houve as seguintes deliberações:

i. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31 /03/2024, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor.

Tendo em vista a ausência de voto na presente Consulta Formal e, de acordo com o Artigo 71 da Resolução CVM 175/2022, restou APROVADA a Consulta Formal que deliberou pela matéria constante na Ordem do Dia.

Conforme assembleia geral de cotista realizada em 09 de dezembro de 2024, houve as seguintes deliberações:

(a) Aprovar o regaste parcial em ativos (“Resgate”) de cotas de subclasse sênior do Fundo, em valor líquido correspondente a R$ 1.689.930,13 (um milhão, seiscentos e

oitenta e nove mil e novecentos e trinta reais e treze centavos), a ser resgatado especificamente ao cotista sênior GHIA NORTE 360 FIC FIM CP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.801.919/0001-61, de modo que o pagamento do referido resgate ocorrerá observado os prazos de cotização e resgate indicados no regulamento após a aprovação desta Ata de Assembleia.

19. Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de março de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Eric Hayashida
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contador CRC – 1SP339806/O-1

***